



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.214, DE 2024
(Da Sra. Missionária Michele Collins)

Considera Patrimônio Cultural Material do Brasil a Igreja Batista da Capunga.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº DE 2024.
(Da Sra. Missionária Michele Collins)

Considera Patrimônio Cultural
Material do Brasil a Igreja Batista da
Capunga.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica considerada a Igreja Batista da Capunga, localizada no município do Recife, no Estado de Pernambuco, Patrimônio Cultural Material do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade declarar Patrimônio Cultural Material do Brasil uma das mais importantes denominações religiosas do Estado de Pernambuco: a Igreja Batista da Capunga. Situada no bairro da Boa Vista, no Recife-PE, possui mais de 100 anos dedicados à comunidade cristã.

A Igreja surgiu em 19 de abril de 1923, quando um grupo de cristãos capitaneado pelo missionário W. C. Taylor, começou a realizar atividades no casarão número 1.461 da rua Visconde de Goiana, hoje rua Dom Bosco, em frente ao Colégio Americano Batista.

Vários líderes religiosos passaram pela denominação em tela, deixando um legado de fé e dedicação a Deus e aos seus ministérios, como o Pr. José





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Missionária Michele Collins - PP/PE

Munguba Sobrinho, o missionário americano R. S. Jones, o Pr. Lívio Lindoso, o Pr. Manfred Grellert, Pr. José Almeida Guimarães e o Pr. Ney Silva Ladeia.

Desde a sua idealização, a Igreja Batista da Capunga se mantém fiel à profícua missão de ser referência na nossa sociedade, comprometida com os princípios bíblicos e formação com base no ideário cristão e na prática inesgotável da obra evangelizadora.

Ressalte-se que a denominação não tem medido esforços, especialmente na defesa daqueles que mais precisam, a exemplo dos projetos sociais destinados às famílias carentes.

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça essa reconhecida instituição religiosa como Patrimônio Cultural Material do nosso País, especialmente pela honrosa missão de contribuir com o enriquecimento espiritual dos pernambucanos.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2024.

Missionária Michele Collins
Deputada Federal (PP/PE)



FIM DO DOCUMENTO